



CÂMARA MUNICIPAL DE PAIVA

Estado de Minas Gerais

INDICAÇÃO N.º 10/2025

O Vereador signatário, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o art.43, V do Regimento Interno, em apresentar ao Plenário da Câmara a INDICAÇÃO abaixo, após tramitação regimental, deverá ser enviada ao Sr. Prefeito, Bruno Vieira de Paula

INDICO que o Chefe do Poder Executivo Municipal, analise a possibilidade de aquisição de um ônibus para o município.

Justificativa:

Tal indicação é justificada uma vez que o Município paga aluguel mensalmente a empresa terceirizada, que faz o transporte dos alunos que estudam em Barbacena. Tal aquisição além de gerar economia aos cofres públicos, vai atender satisfatoriamente aos estudantes.

Cumpre esclarecer que o ônibus alocado vêm apresentando problemas mecânicos, trazendo transtornos aos alunos que usam esse transporte diariamente.

De forma geral, salienta a importância essencial da qualidade dos serviços de transporte público e a necessidade de fazer melhorias e investimentos nesse sistema. Essas medidas visam proporcionar aos alunos uma experiência mais eficiente e satisfatória, ajudando a promover um ambiente educacional mais inclusivo e acessível que garanta oportunidades iguais de acesso à educação para todos os alunos.

Paiva/MG, 25 de setembro de 2025.


Adair José Lopes Neves
Vereador